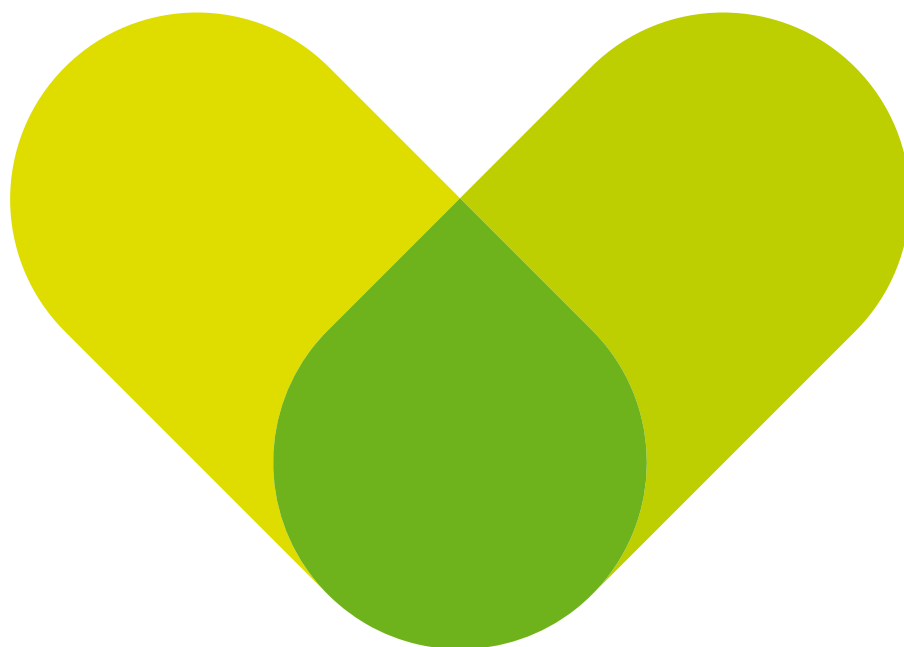




—

Guia prático da ética

—



Conteúdo

- 1. Os compromissos de ética do Grupo [página 3]**
- 2. A aplicação dos compromissos de ética do Grupo [página 6]**
- 3. Debater acerca das práticas de ética [página 12]**
- 4. Os pontos-chave da ética no dia-a-dia [página 15]**

Introdução

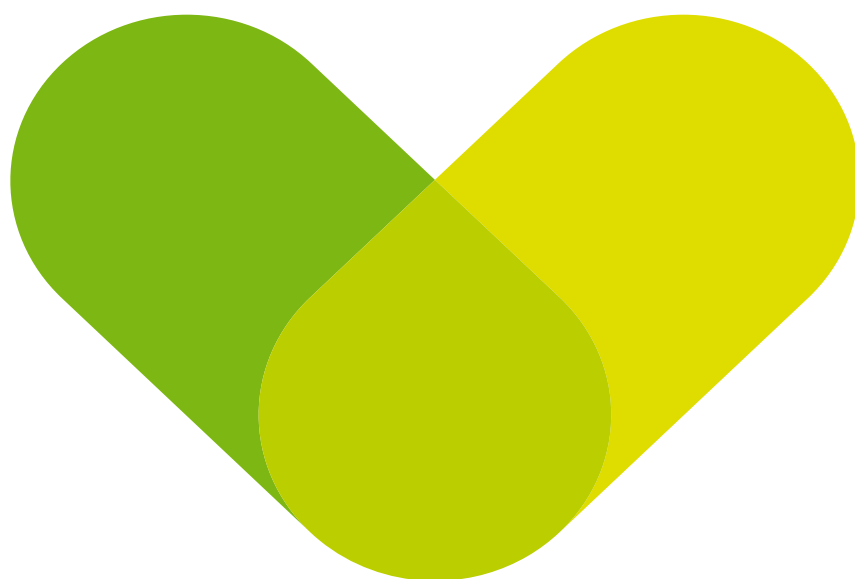
A **Carta de Ética** da ENGIE define o enquadramento geral em que se insere o comportamento profissional de cada um dos colaboradores do Grupo. Este **Guia Prático da Ética** detalha como o enquadramento geral é para ser aplicado e dá exemplos de situações concretas.

Através dos seus comportamentos diários, no exercício da sua atividade, assim como nas relações comerciais, com o conjunto dos interlocutores com quem lida, compete a cada colaborador promover e aplicar os 4 princípios de ética fundamentais do Grupo.

O **Guia Prático da Ética** destina-se aos colaboradores, permanentes ou temporários, das entidades do Grupo, a qualquer pessoa destacada por uma empresa terceira junto de uma entidade do Grupo, assim como aos administradores das empresas do Grupo ENGIE.

Cada um, independentemente da sua função, é pessoalmente responsável pelo seu próprio comportamento e assume as consequências das suas escolhas. Se um colaborador cometer uma infração ética, o mesmo expõe-se, conforme o caso, a sanções disciplinares, administrativas, civis e/ou penais; a aplicação destas sanções insere-se no enquadramento das regulamentações em vigor na respetiva entidade.

Os documentos de ética e conformidade da ENGIE que complementam a **Carta de Ética** e o presente **Guia Prático da Ética** podem ser acedidos no website www.engie.com e na [intranet do Grupo](#).



Os compromissos de ética do Grupo



Os 4 princípios de ética fundamentais do Grupo

1

Agir em conformidade com as leis e as regulamentações

2

Comportar-se com honestidade e promover uma cultura íntegra

3

Ser leal

4

Respeitar os outros

De um modo geral, ninguém deve ignorar os compromissos de ética do Grupo contidos na **Carta de Ética** e no **Guia Prático da Ética** e cada colaborador do Grupo é responsável, no que lhe diga respeito, pelo cumprimento destes compromissos.



A adesão aos mais altos padrões de ética

A ENGIE mantém os mais altos padrões de ética. Os princípios de ação da ENGIE baseiam-se nos textos de referência internacionais, em particular:

- a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** e os protocolos adicionais;
- as **convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)** e as diretrizes da **Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE)** relativas às empresas multinacionais;
- a **convenção das Nações Unidas contra a corrupção**.

Como parte do seu compromisso na luta contra a corrupção, o Grupo assumiu compromissos voluntários ao aderir:

- ao **Pacto Mundial das Nações Unidas**, cujo 10.º princípio diz respeito à luta contra a corrupção;
- à **Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI)**, organização da sociedade civil dedicada à luta contra a corrupção;
- à **secção francesa da ONG Transparency International**.



Uma ambição de exemplaridade

A ENGIE considera a integridade como um dos princípios base da sua ética.

Distinguir os atos de ética e evitar erros são preocupações que contribuem para a busca da excelência. Exige tanto o compromisso pessoal como o compromisso coletivo das equipas.

O Grupo reprovava todas as formas de corrupção e procura garantir que os colaboradores responsáveis pela aplicação deste princípio não sofram represálias. A comunicação dos incidentes de ética contribui para prevenir e tratar situações de incumprimento. É incentivada pelo Grupo que disponibiliza os dispositivos necessários e que se certifica de que nenhuma sanção, seja ela qual for, possa ser tomada pelo Grupo contra um trabalhador que tenha utilizado, de boa-fé e de forma desinteressada, um dispositivo de comunicação dos incidentes de ética.



A aplicação do princípio da subsidiariedade e responsabilidade

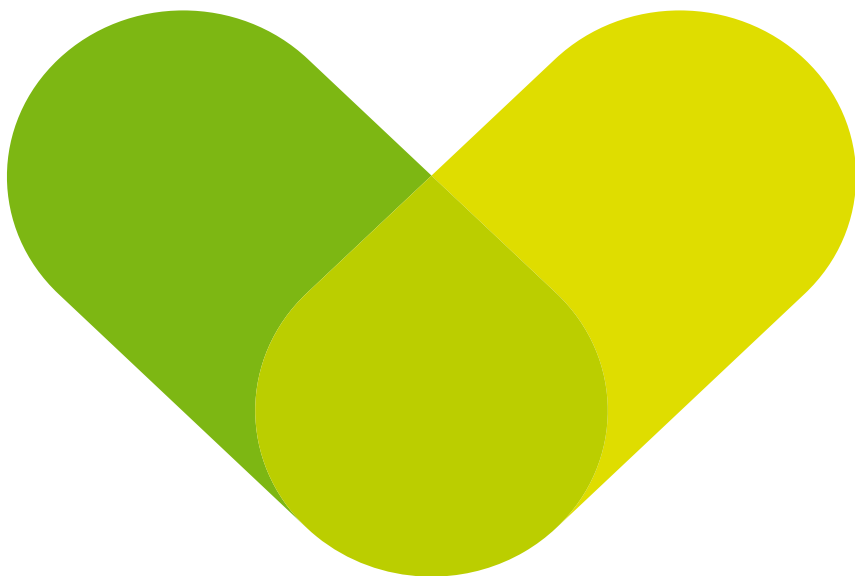
Os documentos de ética e conformidade do Grupo definem regras e princípios gerais. As entidades devem aplicá-los ou são convidadas a transpô-los de acordo com o princípio da subsidiariedade, em função das regras locais e da política determinada pela gestão da entidade.

A título de exemplo, o Grupo aceita o princípio dos presentes dentro do limite do razoável; nunca deverá existir qualquer dúvida quanto à honestidade, independência e objetividade dos doadores e beneficiários. Obviamente, é necessário que esta regra seja adaptada no contexto de uma política de proibição de presentes num país onde a lei assim o imponha. Pode igualmente ser completada, se for o caso disso, por obrigações que fixem limites para o valor dos presentes. Localmente, em todo o caso, os gestores devem fornecer aos seus colaboradores indicações claras sobre os valores aceitáveis.

Cumprir ou Explicar

No que respeita às regras específicas do Grupo, as entidades têm a possibilidade de adaptar o seu modo de organização, se necessário. Por exemplo, para respeitarem as leis ou determinados aspetos da cultura local incorporados nos costumes que diferem das práticas do Grupo.

As derrogações obedecem ao princípio “cumprir e explicar”. O motivo deve ser explicado e previamente aceite de modo formal pelo deontólogo da entidade de vinculação. A explicação deve ser clara e devidamente fundamentada, ser apresentada por escrito e estar em conformidade com os princípios de ética da ENGIE. Esta derrogação não poderá, em caso algum, infringir a lei. Qualquer política derogatória detetada após a respetiva aplicação sem o acordo da entidade de vinculação será considerada uma infração à presente regra.



A aplicação dos compromissos de ética do Grupo

A **Carta de Ética** apresenta os princípios de ética fundamentais que devem ser aplicados nas práticas profissionais e nos comportamentos perante todos os interlocutores do Grupo. Estes princípios aplicam-se, concretamente, aos 3 círculos em que a ENGIE exerce as suas atividades: o círculo do Grupo, o círculo do mercado e o círculo da sociedade no seu conjunto, onde quer que o Grupo esteja presente.

O GRUPO

O primeiro campo de aplicação da ética da ENGIE é o círculo composto pelos colaboradores, entidades do Grupo, acionistas e parceiros.



Os colaboradores

A ENGIE visa manter relações humanas exigentes e harmoniosas a todos os níveis. Neste contexto, compete a cada um permitir que todos os colaboradores desempenhem a sua função em boas condições físicas e psicológicas. Assim, a pessoa deve ser sempre respeitada no exercício das responsabilidades e das relações hierárquicas. De facto, o Grupo favorece relações entre colegas baseadas na cortesia, na consideração, no reconhecimento e na discrição. A ENGIE condena o assédio moral ou sexual. ●●●

Respeitador da diversidade e da vida privada, o Grupo valoriza, acima de tudo, a competência dos seus colaboradores. A exigência de um elevado nível de profissionalismo visado pela ENGIE favorece o desenvolvimento individual, tanto de um ponto de vista profissional como pessoal.

Especialmente valorizado, o espírito de equipa assenta num diálogo aberto e construtivo que reforça a coesão.

O Grupo toma todas as medidas para informar os seus colaboradores acerca dos seus objetivos e desafios a fim de facilitar o seu envolvimento na vida da empresa.

A ENGIE esforça-se por assegurar, em todos os países, salários que permitam uma subsistência digna e adequada ao nível de vida local.

O Grupo visa adotar todos os meios adequados à preservação da saúde e da segurança dos seus colaboradores no local de trabalho.

Devido às responsabilidades específicas que exerce, o gestor deve aplicar os princípios de ética da ENGIE junto dos seus colaboradores. É responsável pela implementação e aplicação da política de ética e conformidade nos processos operacionais e funcionais da organização das entidades do Grupo.

Deste modo, compete ao gestor não só informar os seus colaboradores, de forma prática e concreta, sobre as regras que devem respeitar, mas também assegurar a sua compreensão. Deve igualmente aconselhar os seus colaboradores e incentivá-los a comunicarem-lhe as suas dúvidas éticas e as suas questões relativas à aplicação das regulamentações e dos compromissos do Grupo. Não deve hesitar em informar o seu superior hierárquico ou o deontólogo da sua entidade sobre as dificuldades que possam surgir na aplicação dos compromissos de ética do Grupo. Cabe-lhe verificar que os seus colaboradores respeitam as regras que devem aplicar. É, portanto, através da exemplaridade do seu próprio comportamento que o gestor transmite a mensagem da ética e o sentido da conformidade aos seus colaboradores.

A execução de uma ordem antiética envolve a responsabilidade do executor e do mandante. Qualquer pessoa que sofra pressões para agir contra os princípios da ENGIE deve falar com alguém com competência para ajudá-la. Cada um deve esforçar-se por agir com bom senso e discernimento, razão pela qual é normal e natural abordar, tanto com os seus colegas como com os seus superiores hierárquicos, as questões e os dilemas de ética inerentes ao exercício de qualquer atividade profissional.



As entidades do Grupo

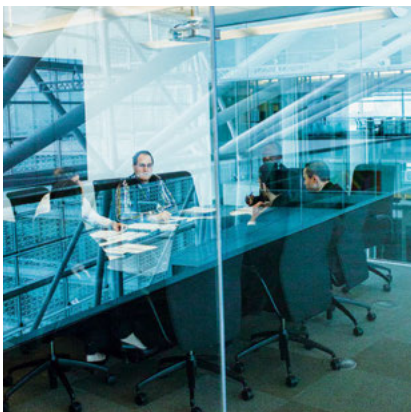
A ENGIE procura garantir que as relações nas suas entidades sejam mantidas com transparência e equilíbrio. A organização do Grupo, baseada na descentralização das responsabilidades em torno de Unidades de Negócio, envolve um dever de lealdade e transparência de cada entidade em relação à Direção Corporativa do Grupo e à sua Direção-geral.

O Grupo garante que as informações partilhadas entre as suas entidades são exatas e honestas. Quando as entidades da ENGIE estabelecem relações comerciais entre si, estas aplicam os mesmos princípios que os que regem as suas relações com os intervenientes do mercado.

As entidades que exerçam num contexto regulado procuram respeitar os procedimentos exigidos, em especial no que respeita a informações comercialmente sensíveis.

As transações intragrupo têm um objetivo industrial ou comercial e são efetuadas em condições normais de mercado, em conformidade com as práticas internacionalmente reconhecidas.

Compete às entidades implementarem localmente, de acordo com um princípio de coerência e lealdade, medidas que permitam aplicar a **Carta de Ética** e satisfazer os seus requisitos.



Os acionistas

O Grupo procura respeitar a igualdade dos acionistas e faz questão de fornecer informações financeiras exatas, transparentes, sinceras e verificáveis em tempo oportuno, sendo que o desenvolvimento do Grupo depende, em especial, da sua capacidade em encontrar os capitais necessários para os seus investimentos.

Os acionistas e parceiros confiam na ENGIE, não só para gerir com sucesso o Grupo, mas também para criar crescimento.

Neste intuito, e para além da necessária aplicação das regras definidas pelas autoridades de controlo dos mercados financeiros, a ENGIE aplica os mais altos padrões em matéria de governação empresarial, com o objetivo de garantir o máximo crescimento e remuneração do capital investido.

O MERCADO

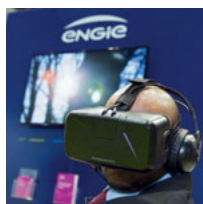
Além do Grupo, a ENGIE aplica os seus princípios de ética às relações que mantém com os intervenientes do mercado, ou seja, com os clientes, fornecedores e concorrentes do Grupo.



Os clientes

A satisfação dos clientes e, por conseguinte, a sustentabilidade do Grupo dependem de diversos fatores, nomeadamente: disponibilidade, imaginação, espírito de inovação, melhoria constante da qualidade e rastreabilidade, em especial em matéria de saúde e segurança, e a integração da dimensão social nas atividades de serviço público.

Estes requisitos implicam um diálogo aberto baseado em informações precisas e sinceras, a proteção dos dados pessoais dos clientes, o cumprimento das regras relativas às informações comercialmente sensíveis, a transparência dos procedimentos aplicados pelo Grupo e, naturalmente, o cumprimento dos compromissos e das regras da concorrência.



Os parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados

A qualidade dos produtos e serviços prestados pela ENGIE aos seus clientes depende igualmente da sua capacidade em obter excelentes prestações dos seus parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados. Por conseguinte, a sua escolha deve ser rigorosa e imparcial. O Grupo seleciona-os pelo seu profissionalismo e pela sua competitividade com vista a uma relação de confiança.

Qualquer negociação cumpre com os princípios de qualidade definidos no Grupo. Neste contexto, a dimensão coletiva da decisão da compra abrange todos os interlocutores envolvidos. A equidade e a imparcialidade regem as relações com os fornecedores, de modo a manter com eles uma relação equilibrada e objetiva. Os colaboradores que mantenham relações com parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados devem demonstrar uma ética irrepreensível e respeitar as regulamentações, em especial as que se referem às regras da concorrência.

Os critérios de seleção dos parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados refletem os compromissos do Grupo em matéria de luta contra a corrupção, respeito pelos direitos humanos e preservação do ambiente.



Os concorrentes

O Grupo respeita as regras de funcionamento do mercado. Neste sentido, obedece às regras da concorrência e às dos mercados regulados, adotando um comportamento leal e abstendo-se, em especial, de difamar ou denegrir os seus concorrentes. Utiliza apenas meios legais e honestos para recolher informações sobre os seus concorrentes.

A SOCIEDADE NO SEU CONJUNTO

A ENGIE pretende enfrentar os grandes desafios energéticos do século XXI, sem prejuízo da sua responsabilidade social. Estes objetivos poderão ser atingidos através do cumprimento dos compromissos em prol do desenvolvimento sustentável definidos no Grupo.

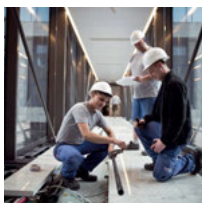


A comunidade

A ENGIE respeita as disposições legais e regulamentares locais. Está igualmente atenta às expectativas dos seus clientes, da população local, dos colaboradores e da comunidade. No âmbito dos seus projetos, o Grupo está atento a uma contínua concertação com as partes interessadas, em especial a prévia recolha livre e informada dos pareceres das comunidades, cujos direitos (saúde, ambiente, propriedade, direito à água, etc.) respeita.

O Grupo exerce atividades que o colocam no centro das comunidades onde intervém e dá especial importância ao apoio às comunidades que o acolhem. A ENGIE aplica assim uma política ativa em matéria de solidariedade para com as populações em dificuldade, associando-se, se for o caso disso, às autoridades públicas. Promove igualmente ações de mecenato, patrocínio e implementação, em concertação ou em parceria com as autoridades públicas, numa lógica de apoio às suas iniciativas.

Para realizar ações de terreno coerentes com as suas atividades, o Grupo mantém um diálogo e uma parceria com organizações não governamentais (ONG) dos setores ambientais e humanitários. Incentiva igualmente os compromissos cívicos e associativos pessoais dos seus colaboradores.





O planeta

O ambiente, a sua preservação e o desenvolvimento sustentável são particularmente importantes para a ENGIE. A política de desenvolvimento sustentável do Grupo assim o enuncia claramente, indicando que o respeito pelo homem e pelo ambiente é a base da identidade e dos valores da ENGIE.

Ciente das suas responsabilidades para com as gerações presentes e futuras, o Grupo define a sua estratégia e fixa os seus objetivos em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e apresenta os seus resultados.

Vigilante sobre as emissões e o impacto das suas atividades, preocupa-se igualmente em partilhar os seus objetivos ambientais com os seus parceiros e fornecedores e, se for caso disso, com os proprietários das instalações que gere.

O Grupo utiliza os métodos e as técnicas mais adequados para promover o desenvolvimento sustentável.

Incentiva a investigação e a inovação para desenvolver os conhecimentos relativos à qualidade e segurança, à valorização e reciclagem dos materiais, à poupança dos recursos naturais, assim como à redução dos impactos negativos.



As autoridades públicas

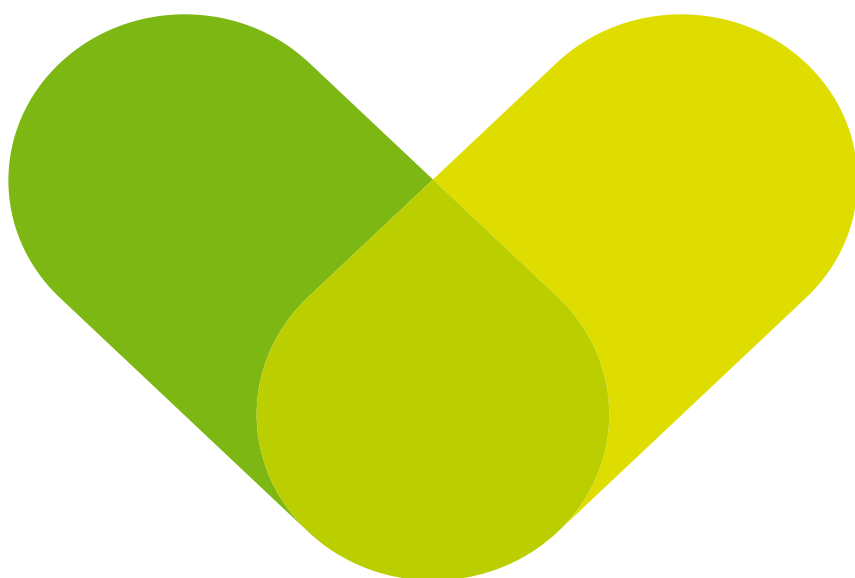
A ENGIE compromete-se a demonstrar transparência e a cooperar com as autoridades públicas de controlo e de regulação e com as autoridades judiciárias. O Grupo baseia as suas relações com o sector público na integridade e na sinceridade.

A ENGIE reprovava o tráfico de influência e todas as formas de corrupção. Proíbe-se qualquer financiamento de atividades políticas, incluindo nos países em que estes financiamentos sejam autorizados e abrangidos pela lei.

O Grupo respeita os direitos humanos internacionalmente reconhecidos em todas as suas relações com as autoridades públicas.

A ENGIE compromete-se a respeitar, com honestidade e integridade, as leis e as regulamentações fiscais que lhe digam respeito e a pagar os impostos que lhe incumbam nos países em que opera.

Por princípio, o Grupo evita a titularidade de entidades ou ativos não relacionados com uma produção operacional localizada em países não cooperativos em matéria fiscal.



**Debater
acerca
das práticas
de ética**



Informar-se e formar-se

A ENGIE disponibiliza aos seus colaboradores vários documentos para explicar o objetivo e o conteúdo dos seus compromissos de ética e apresentar exemplos concretos.

A ENGIE propõe igualmente módulos de sensibilização para a ética no contexto da empresa ou através de *e-learning*. Estas formações visam sensibilizar os colaboradores e gestores para os princípios e práticas de ética do Grupo, ajudá-los a integrar estes princípios nas suas práticas profissionais no dia-a-dia e permitir que adquiram os reflexos a terem no caso de dilema de ética. Algumas destas formações podem ser obrigatórias e/ou ser objeto de um controlo dos conhecimentos.

Cada entidade pode propor formações sobre ética adaptadas às necessidades da respetiva área, com o apoio da Direção de Ética e Conformidade do Grupo.

Qualquer informação complementar sobre as formações é disponibilizada nas páginas dedicadas à Ética e Conformidade da intranet da ENGIE ou das respetivas entidades.



Como comunicar um problema de ética?

A variedade e a diversidade das situações não permitem prever todos os casos possíveis. Para encontrar uma resposta de acordo com os princípios de ética do Grupo, é necessário falar sobre isso.

Na medida em que pode abranger os comportamentos de pessoas que conhecemos, a colocação de uma questão de carácter ético é, muitas vezes, delicada. É preciso coragem para abordar estes assuntos e expor o dilema a ser resolvido. No entanto, é a única forma de pôr fim a práticas inaceitáveis e de instituir um processo de melhoria. Por conseguinte, o Grupo incentiva os colaboradores a abordarem estes assuntos com uma pessoa de confiança e a comunicá-los.



Com quem falar?

- Acredita que as regras da empresa foram ou estão prestes a serem infringidas.
- Acredita que está ou vai estar envolvido numa ação contrária às regras da sua empresa.
- Hesita quanto à conduta a ter ou tem dúvidas quanto ao procedimento a seguir.
- Deseja obter um conselho.

Em qualquer um destes casos, os colaboradores devem consultar pessoas de confiança: colegas, superior hierárquico ou qualquer representante da gestão, gestor com competências relacionadas com o assunto (recursos humanos, segurança, departamento jurídico, etc.), representante do pessoal se a lei o autorizar, deontólogo de entidade ou Diretor de Ética e Conformidade do Grupo, etc.

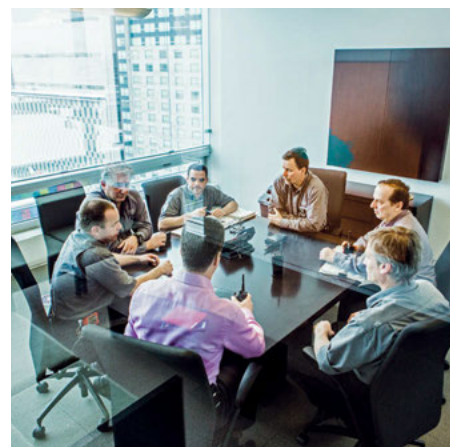
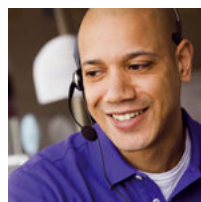


Comunicar um incidente de ética

Um colaborador ou qualquer parte interessada do Grupo, que seja vítima ou testemunha de práticas antiéticas, deve contactar o seu superior hierárquico, o deontólogo da entidade envolvida ou o Diretor de Ética e Conformidade do Grupo.

A ENGIE disponibiliza igualmente a todos os seus colaboradores e partes interessadas o endereço de correio eletrónico ethics@engie.com que permite informar o Grupo no caso de suspeita de incumprimento das regras de ética e conformidade.

Este dispositivo complementa os restantes canais de comunicação existentes (superior hierárquico, deontólogo da entidade, representantes do pessoal, autoridades públicas, etc.).



Proteção dos denunciantes

As pessoas que recebam uma comunicação de ética alertam o deontólogo da entidade envolvida. Em qualquer caso, estas pessoas e o deontólogo garantem a confidencialidade das informações recebidas.

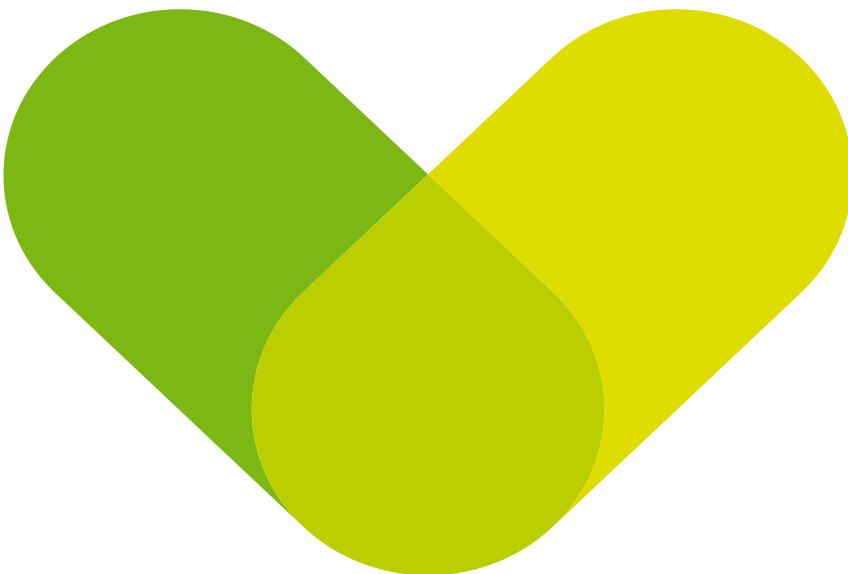
Uma pessoa que exprima, de forma desinteressada e de boa-fé, preocupações relacionadas com ética ou conformidade não poderá ser objeto de nenhuma medida interposta contra a mesma devido à sua expressão.

A identidade do denunciante, assim como a das eventuais pessoas postas em causa, serão tratadas de forma confidencial, podendo a rutura da confidencialidade resultar em sanções. Qualquer utilização abusiva dos mecanismos de comunicação pode, no entanto, ser objeto de sanções (por exemplo: difamação, etc.).



Os pontos-chave da ética no dia-a-dia

Para ajudar os colaboradores que possam ser confrontados com um problema de ética, são apresentados abaixo pontos-chave, cujos detalhes podem ser consultados nas políticas e nos procedimentos internos do Grupo.





DIREITOS HUMANOS

O Grupo considera o respeito pelos outros como um dos seus princípios de ética fundamentais. Neste sentido, presta particular atenção ao respeito, no âmbito de cada uma das suas atividades, pelo espírito e conteúdo das convenções e textos internacionais aos quais o Grupo adere.

Todos são encorajados a avaliar o impacto das suas ações e decisões sobre as pessoas, de forma a que estas não sejam afetadas, nem na sua integridade nem na sua dignidade, através de uma entidade do Grupo ou de um dos seus colaboradores.

O Grupo compromete-se a avaliar, regularmente e em todas as fases dos seus projetos e atividades, as potenciais consequências nas comunidades e procura considerar as suas expectativas através do diálogo e da concertação.

Cada colaborador da ENGIE procura evitar qualquer discriminação por palavras ou atos, em especial em termos de idade, sexo, origens étnicas, sociais ou culturais, religião, opiniões políticas ou atividades sindicais, orientação ou identidade sexual, gravidez, estado de saúde, particular vulnerabilidade, diferenças físicas ou deficiências.



SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE

A ENGIE preocupa-se com o impacto das suas atividades sobre todas as suas partes interessadas e o ambiente. Por este motivo, o Grupo elaborou uma política rigorosa nas áreas da saúde, segurança e ambiente.

São necessários o envolvimento e a vigilância de todos para esta política se transformar em compromissos duradouros, cada vez mais ambiciosos, seguros e respeitadores das pessoas, da sociedade e do planeta.



FRAUDE

É considerada fraude qualquer ação ou omissão voluntária e dissimulada, cometida com a intenção de iludir ou contornar as leis em vigor ou as regras da empresa, com vista à obtenção de uma vantagem material ou moral indevida a favor do autor da fraude ou de terceiros.

A fraude na empresa é um assunto sensível cujo impacto é, por vezes, minimizado. No entanto, as fraudes acarretam custos financeiros que podem ser elevados e de difícil recuperação, para além de representarem um risco sério para as pessoas ou empresas.

A fraude assume diversas formas: roubo de dinheiro, bens ou dados, alteração voluntária, dissimulação ou destruição de documentos, falsos registos ou falsas declarações, manipulação de contas, contrafação, branqueamento de dinheiro, burla, corrupção, etc.

A ENGIE considera inaceitáveis todas as formas de fraude. Quaisquer atos fraudulentos expõem o autor às sanções previstas pela lei internacional ou local e pela regulamentação interna do Grupo.



CORRUPÇÃO

A corrupção é uma forma específica de fraude que pode ser ativa ou passiva:

- a corrupção ativa consiste em conceder uma vantagem indevida a alguém para contornar um mecanismo de decisão (licença, direito, fornecimento, contrato, etc.);
- a corrupção passiva consiste em obter uma vantagem indevida em troca de uma abstenção de ação ou de uma ação contrária às obrigações da respetiva função. A corrupção passiva não é necessariamente solicitada, mas pode ir até extorsão.

A corrupção concretiza-se através de diferentes tipos de ação como a gratificação, a comissão, a sonegação, o pagamento indevido por um serviço público (extorsão). ●●●

A extorsão consiste em obter a adjudicação de um contrato ou uma licença de realização em troca de uma contrapartida indevida, exercendo pressões desde pedidos de dinheiro ocasionais ou diários até obstáculos administrativos, podendo mesmo chegar à ameaça física sobre as pessoas e os seus familiares.

A corrupção acarreta custos ao reduzir a eficácia económica, pois, por um lado, priva as comunidades de parte dos serviços prestados em prol de alguns e, por outro lado, desvia o esforço das empresas do desenvolvimento da sua tecnologia e competitividade. A corrupção pode igualmente constituir um atentado à dignidade e à integridade daqueles que sofrem indiretamente as suas consequências. Por este motivo, a ENGIE condena todas as formas de corrupção, independentemente do momento, do local ou das circunstâncias.



CONCORRÊNCIA

O Grupo atribui a máxima importância ao cumprimento das regras da concorrência e rejeita qualquer prática anticoncorrencial. Os seus colaboradores são convidados a adotarem um comportamento irrepreensível para com os seus concorrentes, clientes, fornecedores, subcontratados e potenciais clientes. São nomeadamente proibidos: acordos ilícitos, abuso de posição dominante, atos de corrupção, troca de informação privilegiada, preços discriminatórios, excessivos ou predatórios, etc.

São proibidas todas as práticas desleais como a concertação com concorrentes com vista a:

- proceder a propostas concertadas;
- fixar um preço de compra ou de venda;
- limitar a produção, os investimentos, a inovação e a utilização;
- repartir ou segmentar mercados, pontos de venda ou fontes de abastecimento, por territórios, tipos de clientes ou por qualquer outro critério;
- eliminar um concorrente, cliente, fornecedor ou um novo operador no mercado. ●●●

Qualquer colaborador do Grupo deve utilizar, exclusivamente, meios legais e éticos para pesquisar informações sobre os seus concorrentes. A título de exemplo, a intromissão e a dissimulação de identidade são ilícitas. Não deve difamar nem denegrir os seus concorrentes e deve abster-se de retirar qualquer vantagem de documentos inexatos, falsificados ou alterados.

Quando uma entidade do Grupo opera num mercado regulado, deve procurar informar os colaboradores sobre as disposições que lhes digam respeito e controlar a sua correta aplicação.

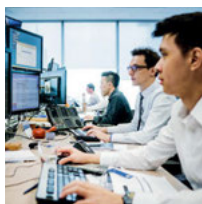


RECURSO A INTERMEDIÁRIOS OU CONSULTORES COMERCIAIS

Para se certificar de que o recurso a intermediários não possa, em caso algum, expor o Grupo a um risco de corrupção, a ENGIE exige uma investigação de ética prévia e um procedimento de validação equivalente às implicações, cujos detalhes podem ser consultados na política dos consultores comerciais do Grupo.

A título de exemplo, é exigido aos intermediários comerciais retidos pelo Grupo que cumpram com os seguintes aspetos:

- Ter uma boa reputação, uma rede de contactos adequada, uma competência profissional reconhecida e o conhecimento das leis, do contexto e dos hábitos locais.
- Não ser funcionário ou agente oficial de um organismo do sector público, partido político, potencial cliente ou concorrente, que tenha uma ligação ou um interesse no projeto para o qual é solicitado o fornecimento das prestações.
- Agir em conformidade com a regulamentação.
- Não ser selecionado apenas com base numa recomendação de um potencial cliente.
- Ser escolhido e aprovado em conformidade com o procedimento em vigor.
- Demonstrar que os serviços foram prestados, nomeadamente através de um relatório de atividade.



PRESENTES E CONVITES

Os presentes e convites são gestos de cortesia e devem corresponder aos gostos e hábitos locais. O Grupo procura limitar o máximo possível a quantidade e o valor dos presentes e convites (incluindo as viagens), independentemente de serem oferecidos ou recebidos por colaboradores do Grupo. A sua frequência e o seu montante devem ser determinados pelo superior hierárquico, sendo prestada particular atenção no caso de relações com os representantes das autoridades públicas. Para saber como esta política é aplicada na sua entidade, cada colaborador pode consultar o seu superior hierárquico.

Um exemplo de boa prática em matéria de convite, na medida em que a lei local o permita, consiste em nunca convidar uma parte interessada para algo que a mesma não possa proporcionar reciprocamente da mesma maneira.

Antes de aceitar ou oferecer um presente, devem ser colocadas 4 perguntas básicas:

- Quais são as regras em matéria de presentes e convites da minha entidade?
- O meu superior hierárquico concorda com o facto de eu oferecer ou receber este presente?
- Este presente poderá modificar a minha atitude para com a pessoa ou a sociedade?
- Posso falar sem constrangimento deste presente com os meus colaboradores e familiares?

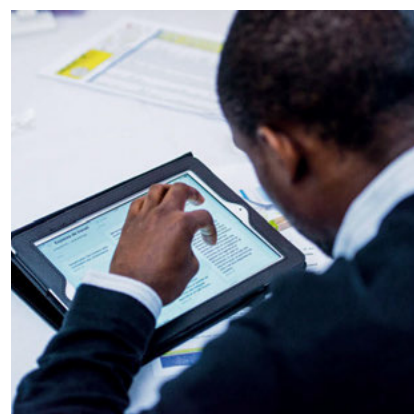
Nunca ofereça ou receba um presente ou convite que, por algum motivo, o deixe constrangido ou que possa constranger o seu interlocutor ou as pessoas que o rodeiam.



COMPRAS E FORNECEDORES

Todos os colaboradores que mantenham relações com parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados devem estar particularmente atentos ao cumprimento da ética. Devem seguir os princípios de ética fundamentais da ENGIE e, em especial, os 7 princípios do Código de Conduta da Relação com os Fornecedores:

- Respeitar as leis, regulamentos, normas externas, compromissos do Grupo e procedimentos internos.
- Tratar os fornecedores com equidade, transparência e imparcialidade.
- Respeitar e fazer respeitar os compromissos mútuos.
- Manter a confidencialidade de todas as informações trocadas.
- Dar a conhecer e respeitar os compromissos do Grupo em matéria de ética, desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.
- Evitar conflitos de interesse que possam alterar a objetividade e a independência de discernimento.
- Alertar para a existência de situações contrárias às presentes regras.





CONFLITOS DE INTERESSES

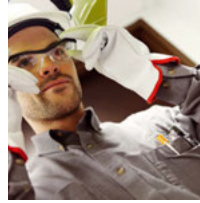
Um conflito de interesses pode ocorrer quando uma pessoa tem interesses privados (entende-se por "interesses privados" os interesses pessoais ou profissionais de um colaborador), que possam influenciar ou parecer influenciar a forma como o mesmo desempenha as funções e responsabilidades que lhe foram atribuídas pelo Grupo. É o caso, por exemplo, quando um colaborador se encontra numa situação em que pode tomar uma decisão, não em função dos interesses da sua empresa, mas dos seus próprios interesses, dos de um familiar ou amigo.

Na eventualidade de um colaborador estar perante este tipo de situação, é necessário:

- abster-se de participar nas tarefas e missões que lhe foram atribuídas e informar os respetivos deontólogo e superior hierárquico;
- obter uma derrogação junto do seu superior hierárquico, que irá consultar o deontólogo, para lhe permitir continuar a sua atividade.

No caso de dúvida, o colaborador deve certificar-se de não estar numa situação de conflito de interesses, por exemplo:

- se tiver ou se uma pessoa próxima do mesmo tiver interesses numa empresa, cliente, concorrente ou fornecedor do Grupo;
- se exercer uma atividade profissional fora do Grupo;
- se tiver responsabilidades em associações ou organismos públicos, as quais são clientes.



LOBBYING

A ENGIE define o lobby como a promoção e a defesa dos interesses do Grupo (ou das suas entidades) através da informação das suas partes interessadas nas áreas técnica, económico e social. A ENGIE pretende poder partilhar com os intervenientes institucionais, governamentais e parlamentares a sua visão do sistema energético e a sua experiência técnica, assim como deseja dar a conhecer o Grupo, os seus compromissos de ética, as suas atividades e os seus serviços. Estas posições, sempre no interesse geral, têm como objetivo esclarecer a tomada de decisão pública. Deste modo, a ENGIE age diretamente junto dos seus interlocutores institucionais e/ou contribui para o trabalho de associações profissionais que exerçam igualmente atividades de lobby. O Grupo pode, além disso, recorrer a gabinetes lobistas externos para apoiá-lo numa missão específica.

Em todo o caso, os lobistas revelam sempre a identidade das pessoas ou dos organismos para os quais trabalham por ocasião dos seus contactos de lobby. Não fornecem nem solicitam informações em troca de pagamentos.

O Grupo salienta, em especial, os riscos de conflitos de interesses, corrupção e tráfico de influência. Qualquer colaborador deve ter o cuidado de agir de modo a não dar a impressão de que o Grupo ou a entidade que representa pretende influenciar indevidamente os assuntos políticos internos do país.



MECENATO E PATROCÍNIOS

As ações de mecenato e patrocínio são autorizadas no âmbito da política de mecenato e patrocínios do Grupo. Refletem uma abordagem de cidadão socialmente responsável.

Apenas as pessoas devidamente habilitadas pelo seu superior hierárquico têm a possibilidade de ordenar ou iniciar estas operações. Procuram garantir o mérito destas iniciativas, que não devem gerar situações de conflito de interesses nem constituir um meio de financiamento indireto.

Neste contexto, são sistematicamente realizados uma investigação ética prévia e um acompanhamento efetivo das ações realizadas.



INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E ABUSO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

É considerada privilegiada qualquer informação precisa que não tenha sido oficialmente tornada pública, relativa, direta ou indiretamente, a uma empresa cotada na bolsa e que, se fosse tornada pública, poderia influenciar a evolução do preço dos títulos da referida empresa ou a dos produtos financeiros associados a estes títulos (ação, obrigação, empréstimo, opção de compra ou de venda, etc.). Determinadas informações privilegiadas podem igualmente dizer respeito aos instrumentos financeiros. Um indivíduo que detenha uma informação privilegiada é designado por "informante". Sob pena de abuso de informação privilegiada, a pessoa detentora de informações privilegiadas sobre uma empresa cotada na bolsa deve abster-se de divulgar estas informações, comprar ou vender valores da referida empresa ou recomendar ou sugerir a terceiros a compra, venda ou manutenção destes valores durante os períodos determinados pelas regulamentações locais.

Esta proibição tanto diz respeito aos valores da empresa onde a pessoa trabalha como aos valores de qualquer outra empresa cotada na bolsa em relação aos quais poderá possuir informações privilegiadas.



CONFIDENCIALIDADE

No âmbito das suas funções, cada colaborador pode ter de gerir ou estar na posse de inúmeras informações. Estas últimas podem dizer respeito aos clientes, ao pessoal, à empresa ou, de um modo mais geral, ao ambiente económico, comercial ou jurídico da empresa (parceiros comerciais ou financeiros, fornecedores, administrações, outras empresas do Grupo, etc.).

Regra geral, quaisquer informações que não tenham sido tornadas públicas devem ser consideradas confidenciais. As informações que sejam objeto de uma regulamentação específica em determinadas áreas de atividade como, por exemplo, as informações comercialmente sensíveis ou os dados de carácter pessoal, devem ser alvo de especial atenção.

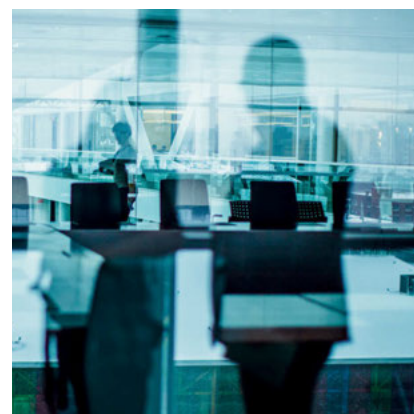
Tratando-se da proteção ou transferência de dados de carácter pessoal, o Grupo estabeleceu regras jurídicas internas que devem ser respeitadas por todos os colaboradores (em particular as Normas Corporativas Obrigatórias validados pelas autoridades europeias de protecção de dados).

Tanto dentro como fora da ENGIE, recomenda-se aos colaboradores a máxima discricção em relação às informações, sejam elas quais forem, provenientes ou relacionadas com a sua entidade. Se este tipo de informações tiver de ser transmitido a um interlocutor para que este possa cumprir a sua missão, cada um deve certificar-se de que fornece apenas os elementos necessários, em especial se estas informações pertencerem, parcial ou totalmente, a terceiros ou a um prestador de serviços. O destinatário será igualmente informado do grau de confidencialidade das informações que lhe são transmitidas e das instruções de segurança eletrónica a serem respeitadas para a sua utilização ou partilha dentro ou fora do Grupo.

Uma grande parte das informações confidenciais, às quais os colaboradores têm acesso, encontra-se em formato eletrónico, motivo pelo qual o Grupo definiu as regras em matéria de sistemas de informação que cada um deve respeitar.

Algumas boas práticas de segurança informática

- Não deixo documentos sensíveis nas impressoras ou nas salas de reunião e aplico a política da secretária limpa, arrumando os documentos numa gaveta fechada à chave.
- Sou responsável pelas visitas que recebo e nunca as deixo sozinhas nas instalações da empresa.
- Ativo o protetor de ecrã do monitor sempre que saio do meu escritório, nem que seja por breves instantes.
- Não abro os anexos dos e-mails suspeitos ou não solicitados, nem respondo aos mesmos.
- Utilizo apenas os sistemas informáticos autorizados pelo Grupo e respeito as instruções de segurança eletrónica associadas aos mesmos.





AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, RASTREABILIDADE

De um modo geral, é prudente manter um registo escrito das principais fases de uma decisão ou ação suscetível de comprometer a responsabilidade de uma entidade ou de um colaborador. Isto pode aplicar-se a qualquer documento que tenha sido utilizado para estabelecer resultados científicos, técnicos, administrativos, contabilísticos ou financeiros.

Os documentos estabelecidos, assim como os que são arquivados por uma entidade da ENGIE, devem refletir exatamente os factos, os locais e as datas a que se referem. É proibido a qualquer colaborador a redação de documentos falsos ou a falsificação de documentos. Qualquer pessoa que suspeite da existência deste tipo de documento deve alertar imediatamente o seu superior hierárquico ou o deontólogo da sua entidade.

Os documentos, informações, processamento de dados e outros registos, em formato informático ou não, devem ser realizados, partilhados, transferidos ou conservados durante o período e sob a forma exigidos pelas leis e pelos regulamentos em vigor e, em especial, no cumprimento das regulamentações relativas aos dados pessoais.



COMUNICAÇÃO

No âmbito da sua política de comunicação, as entidades do Grupo comprometem-se a fornecer informações exatas, completas, precisas, compreensíveis e publicadas em tempo útil. Excluindo os seus dirigentes, apenas as pessoas devidamente autorizadas têm o direito de se exprimirem em nome das entidades.

Por conseguinte, um colaborador que deseje falar em público, publicar ou responder a uma entrevista sobre um assunto relacionado com uma entidade do Grupo deve ser autorizado por uma pessoa habilitada (exceto em casos especiais previstos pela regulamentação).

No entanto, qualquer colaborador não mandatado para este efeito pode exprimir-se livremente, desde que esclareça previamente que se exprime em nome pessoal e não em nome da respetiva entidade. Acima de tudo, deverá certificar-se de que não associa a sua entidade a uma posição partidária e de que não tira partido das suas funções na mesma para fundamentar a sua opinião.



PROPRIEDADE INTELECTUAL

Assim como têm a obrigação de proteger os ativos incorpóreos do Grupo, os colaboradores devem procurar respeitar e valorizar a propriedade intelectual do Grupo ou de terceiros.

Devem, por exemplo, evitar utilizar patentes e direitos de autor sem autorização e abster-se de copiar ou plagiar marcas, estudos, projetos ou publicações de terceiros.



PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Os ativos das entidades do Grupo devem ser utilizados apenas para fins profissionais, nas condições previstas e com autorizações legítimas.

De acordo com os meios à sua disposição, cada colaborador deve assegurar a proteção e a valorização deste património, evitar prejudicá-lo e impedir a sua utilização fraudulenta. Esta regra aplica-se tanto aos ativos corpóreos (propriedades, locais, equipamentos, materiais, etc.) como incorpóreos (patentes, informações, imagens, *softwares*, marcas, reputação, segredos comerciais, etc.).

Um colaborador que detete medidas de proteção insuficientes deve alertar o seu superior hierárquico. O mesmo se aplica no caso de constatação de furto ou tentativa de roubo, pirataria, espionagem, sabotagem ou vandalismo.



DELEGAÇÃO DE PODERES

Gestor ou colaborador, cada um contribui para o desempenho global da empresa e possui uma parte da responsabilidade correspondente à sua área de atividade. Neste contexto, a fim de garantir uma boa distribuição das competências, obrigações e responsabilidades, a gestão deve assegurar a implementação efetiva e operacional das delegações de poderes e de assinatura necessárias, de acordo com os princípios definidos pela Secretaria-geral do Grupo.

As delegações de poderes e as cartas de missão do Grupo incluem uma indicação específica sobre as responsabilidades em matéria de ética.

As traduções deste documento podem estar sujeitas a interpretações, pelo que apenas as versões em francês e em inglês servem de referência.

Os documentos de ética e conformidade da ENGIE podem ser acedidos no website www.engie.com e na [intranet do Grupo](#).


Para obter informações ou conselhos sobre ética e conformidade: ethics-communication@engie.com

Para declarar um incidente de ética ao Grupo: ethics@engie.com

Primeira edição: novembro de 2009
Reedição: abril de 2012
Atualização: novembro de 2016

Este documento está disponível no site library.engie.com, onde todas as publicações do Grupo podem ser consultadas, obtidas por download ou solicitadas.

Concepção e redação: 

Criação gráfica e produção: 
scriptosensu.com

Fotos: Miro / Meyssonier Antoine, Capa Pictures / Simard David, Havas / Mustaphat Mohamed, Helsly Cédric, Sipa press / Messyasz Nicolas, Bestimage / Ozkazanc Yunu, Dunouau Franck, Abacapress / Guibbaud Christophe, Capa Pictures / Olivier Raphaël, Neus / Girette Benjamin, Hilal Nino, Dureuil Philippe, Miro / Bailleuil Cyril.



1, place Samuel de Champlain
92930 Paris La Défense - França
Tel.: +33 1 44 22 00 00
engie.com

